

Licença Regia para possuirem Bens de Raiz, para que possam ter o Dominio, possuir, e usar de quaesquer Bens, Direitos, ou Acções, que na data desta Minha Real Determinação ellas tiverem, ou possuirem, como se para a aquisição, ou posse de cada huma dessa Propriedades, Direitos, ou Acções ellas tivessem obtido especial Licença, ou Confirmação Minha: Ficando consideradas em Juizo, e fóra d'elle, no exercicio dos direitos de propriedade, ou de posse, como o são os outros Meus Vassallos; e por consequencia sem que tambem resulte desta Mercê prejuizo de direito de terceiro: E as mesmas Leis de Amortização, e prohibição de alienar, ou adquirir, herdar, ou succeder tanto para as Ordens em Commum, como para os seus individuos, ficarão em sua força, e observancia para o futuro. E a respeito dos Litigios, ou Denuncias pelos sobreditos motivos, ficarão sem effeito aquellas em que não tiver havido Sentença passada em Julgado, e estas ficarão em seu vigor, ainda que se tenha pedido Revista das mesmas Sentenças. Hei outrossim por bem que os Direitos de Chancellaria, que estão estabelecidos pela Amortização, os possam pagar por Prestações annuaes, que se lhes poderão arbitrar pelo Conselho da Fazenda; e o valor dos predios se liquidará por Attestações juradas pelos Prelados maiores, ou Definitorios de cada huma das mesmas Ordens; approvando o arbitramento do valor o mesmo Conselho, sem dependencia de apresentarem Titulos, medições, ou outras verificações de posse, por serem desnecessarias para a verificação desta Mercê. A Meza do Desembargo do Paço o tenha assim entendido, e faça executar, passando-se-lhe os Despachos necessarios. Palacio do Rio de Janeiro em dezeseis de Setembro de mil oitocentos e dezeseite.
= Com a Rubrica de Sua Magestade.

Continuação da Relação dos Despachos publicados na Córte pelo expediente dos Negocios Estrangeiros e da Guerra, no Faustissimo Dia 6 de Fevereiro de 1818 da Gloriosa Aclamação de Sua Magestade EL-REI Nosso Senhor.

Quartel General do Governo das Armas da Corte.

Coroneis effectivos, os Coroneis Graduados e Ajudantes de Ordens, Antonio Manoel da Silveira e Sampaio, Secretario, José Manoel de Moraes, Francisco Maria Gondilho Veloso de Barbuda.

Tenente Coronel effectivo, e Tenente Coronel Graduado Manoel Nicoláo de Ataíde Pontes.

Para Sargento Mór effectivo, o Sargento Mór Graduado *João da Cunha*.

Para Capitão effectivo, o Capitão Graduado *Luiz Caetano da Silva*, empregado na Secretaria.

Para Capitães Graduados, os Tenentes effectivos *Fernando Antonio de Souza Machado*, *João Firmino Rangel*, *Claudio José Pereira da Silva*, empregados na Secretaria, e *Thomaz Antonio da Silveira*, empregado ás Ordens.

Para Tenente effectivo, o Tenente Graduado *Domingos José Lopes*, empregado na Secretaria.

Para Tenentes Graduados, os Alferes effectivos *Antonio Gomes Ribeiro*, *José de Frias e Vasconcellos*, *Feliciano José Nunes Gonzaga*, empregados ás Ordens.

Para Alferes de Cavallaria addido ao Estado Maior do Exercito empregado ás Ordens, o Cadete do 1.º Regimento de Cavallaria do Exercito *Joaquim Pimentel do Vabo*.

Inspecção Geral de Artilharia.

Para Coronel Graduado, o Tenente Coronel effectivo e Ajudante d'Ordens da Inspecção *Jaques Augusto Cony*.

Inspecção de Infantaria.

Para Tenente General Graduado, o Marechal de Campo effectivo e Inspector *Luiz Ignacio Xavier Palmeirim*.

Para Coronel effectivo, o Coronel Graduado e Ajudante de Ordens *Manoel Joaquim Pereira da Silva*.

Para Major Graduado, o Capitão effectivo e Ajudante de Ordens *Antonio Lourenço do Couto*.

Para Capitão Graduado, o Tenente effectivo e Secretario da Inspecção *Francisco Cardozo Pereira de Mello*.

Para Tenente Empregado ás Ordens do Inspector, ficando addido ao Estado Maior do Exercito, o Alferes do 3.º Regimento de Linha *Augusto Xavier Palmeirim*.

Inspecção de Cavallaria.

Para Marechal de Campo Graduado, o Brigadeiro effectivo e Inspector, Conde de *Barbacena*.

Para Capitão Graduado, o Tenente Secretario da Inspecção *Vicente Paulo de Oliveira Villas boas*.

Officiaes Empregados nas Fortulezas e Fortes.

Fortaleza de Santa Cruz da Barra.

Promovido á Graduação de Tenente General, o Marechal de Campo effectivo, e Governador da Fortaleza, Visconde de *Villa Nova da Rainha*.

Em Marechal de Campo Graduado, o Brigadeiro effectivo, e Commandante da Fortaleza, *Francisco Duarte Malha*.

Em Capitão Graduado, o Ajudante da Fortaleza *Bento José da Cunha*.

Fortalezas da Ilha das Cobras.

Promovido á Graduação de Tenente General, o Marechal de Campo effectivo e Governador, Visconde de *Andaluz*,

Em Sargento Mór effectivo, o Sargento Mór Graduado, e Ajudante da Fortaleza, *Francisco Antonio da Costa*.

Em 1.º Tenente Graduado, o 2.º Tenente Commandante das Bateriae *Manoel José da Nascimento*.

Fortaleza da Conceição.

Promovido a Brigadeiro effectivo, o Brigadeiro Graduado e Governador, *Lourenço Caetano da Silva*.

Em Sargento Mór Graduado, o Capitão effectivo, e Ajudante do Governador, *João Francisco Leal*.

Em Capitão Graduado, o Ajudante da Fortaleza, *João Teixeira de Carvalho*.

Fortaleza do Villagalhon.

Promovido á Graduação de Brigadeiro com o Governo desta Fortaleza, o Coronel Commandante do 2.º Regimento de Infantaria de Linha da Corte, *Antonio Lopes de Barros*.

Em Capitão Graduado, o 1.º Tenente, e Ajudante da Fortaleza, *José Ignacio da Silva*.

Em Capitão Graduado, o 1.º Tenente, e Commandante das Bateriae, *Joaquim de Oliveira e Souza*.

Officiaes do Registo nesta Fortaleza.

Promovidos a Sargentos Móres Graduados, os Capitães effectivos, *Germano Antonio da Silva Menezes*, *Joaquim Manuel Thomaz*.

REAL CORPO DE ENGENHEIROS.

Para Marechal de Campo effectivo, o Marechal de Campo Graduado, e Inspector deste Corpo, *João Manoel da Silva*.

Para Brigadeiros Graduados, os Coronéis effectivos, *Manoel Jacinto Nogueira da Gama, João da Costa Ferreira, Manoel Ignacio de Samphio*.

Para Coronel effectivo, o Coronel Graduado, *Antonio José Rodrigues*.

Para Coronéis Graduados, os Tenentes Coronéis effectivos, *Luiz Magão dos Santos Rio, Aureliano de Souza e Oliveira, Daniel Pedro Muller, Antonio José da Silva Paulet*.

Para Tenentes Coronéis effectivos, os Tenentes Coronéis Graduados, *Antonio Joaquim Rodrigues, Tiburcio Valeriano Pegado, Henrique Isidoro Xavier de Brito, João de Souza Pacheco Leitão, Guilherme Barão de Eschwege, Antonio Bernardino Pereira do Lago, Francisco Cordeiro da Silva Torres, Vicente José da Costa e Almeida, Manoel Ferreira de Araújo Guimarães, e José Antonio Teixeira Cabral*.

Para Tenente Coronel Graduado, o Sargento Mór effectivo, *Joaquim Vieira da Silva*.

Para Sargento Mór effectivo, o Sargento Mór Graduado, *João José de Souza*.

Para Sargentos Móres Graduados, os Capitães effectivos, *José Saturnino da Costa Pereira, Leonardo José de Souza Cabral*.

Para Capitães effectivos, os Capitães Graduados *Antonio José do Amaral, Ignacio Antonio dos Reis e Gama, Roberto Ferreira da Silva*.

Para Capitães Graduados, os Primeiros Tenentes *Thomas Barbarino da Cunha, Luiz Manoel da Silva Menezes, Manoel Joaquim Párdal, Antonio Vicente Bellex, Bento Fernandes de Mello*.

Para Primeiros Tenentes Graduados, os Segundos Tenentes effectivos, *Rufino José Felizardo, Luiz Manoel de Abreu Seabra, Domingos Monteiro, Antonio José Nunes, João Joaquim de Abreu, Joaquim Candido Guilhobel*.

Para Capitão Graduado deste Corpo, hindo servir na Capitania do Pará, *Diogo de Teive Vasconcellos*, 1.º Tenente de Artilheria da mesma Capitania.

Para Capitão Graduado deste Corpo, hindo servir na Capitania de Pernambuco, o 1.º Tenente de Artilheria da Corte, *Luiz de Alencourt*.

Para Capitães Graduados deste Corpo passando a Lentes substitutos da Academia Real Militar, os 1.ºs Tenentes de Artilheria da Corte, *João Paulo dos Santos, e Manoel José de Oliveira*.

Concedida a passagem para este Corpo em Capitão, o Capitão do extinto Regimento de Artilheria de Pernambuco, José da Costa Azevedo.

(Continuar-se-ha)

Preços correntes dos generos de Estiva por atacado.

Aço		60000	a	60400	Quintal.
Agua-ardente	{ da Ilha	1150000	a	120000	Pipa.
	{ do Mediterraneo	1250000	a	1300000	
Alcatrão	{ d' America	20500	a	30000	Barril.
	{ da Suecia	50000	a	60000	
Alvaiade			a		Canto.
Archetes de Esparto		50000	a		
Azeite	{ de Lisboa, ou Porto	3000000	a		Pipa.
	{ do Mediterraneo	2800000	a		
Azeitonas		10100	a	10200	Ancorota.
Bacalhão		80000	a		Quintal.
Biscoitos		20000	a	20200	Barril.
Bolaxa		30200	a	30520	Arroba.
Bolaxinha		0400	a	10000	Barril.
Breu		40000	a		Barril.
Cabos		80000	a	120000	Quintal.
Canêla		0600	a	0640	Arratel.
Carne salgada do Norte		110000	a	120000	Barrica.
Cêra branca bruta		0400	a	0500	Arratel.
Carveja		20000	a	20400	Duzia.
Cha Mysom, Uxim		0900	a	10000	Arratel.
Chouriços			a		Duzia.
Cebo	{ de Hollanda	0200	a		Arroba.
	{ do Rio Grande	30200	a		
	{ do Rio da Prata	30200	a		
Chumbo	{ Barra	50000	a	60000	Quintal.
	{ Munição	70000	a	80000	
	{ Pasta	70000	a	80000	
Cobre de ferro		0280	a	0300	Arratel.
Cominhas		30000	a	40000	Arroba.
Couros	{ do Rio Grande	0090	a	0092	Arratel.
	{ do Rio da Prata	0095	a	0100	
Cravo	{ da India	0900	a	10000	Arratel.
	{ de Maranhão	0300	a	0320	
Dôco		0140	a	0160	Arratel.
Farinha	{ de Norte	120000	a	130000	Barrica.
	{ de Sul		a		
Ferro	{ Ancoras	0090	a	0100	Arratel.
	{ Arcos	40000	a	40800	
	{ Barras	30100	a	30250	
Fo de Vela		0400	a	0440	Arratel.
Paios		30000	a	30800	Duzia.

Papel . . .	{	Almaço	20000	a	20200	} Resma.
		Embrulho	600	a	800	
		Florete	10600	a	10800	
		Hollanda	40000	a	0	
		Pezo	20000	a	0	
Vinho . . .	{	de Lisboa	1000000	a	1200000	} Pipa.
		do Mediterraneo	700000	a	750000	
		da Madeira	200000	a	0	
		do Porto	160000	a	174000	

Dos Generos do Paiz.

Açúcar branco sobre os ferros	}	10000	a	0	} Arroba.
		800	a	0	
Dito mascavado	}	70200	a	0	} Alqueire.
Algodão desta Capitania e de Pernambuco		30680	a	30840	
Arrós	}	560	a	0	} Canada.
Caxaca		10200	a	10920	
Farinha	}	10600	a	10920	} Alqueire.
Feijão		10360	a	10440	
Milho					

A V I S O S .

Amonio José da Costa, Socio que foi da extinta Casa debaixo da firma de *Souza Carvalho, Costa e Companhia*, faz sciente a esta Praça o seu regresso para a Cidade de *Lisboa*, onde offerece o seu prestimo, e serviços a todos aquelles Senhores que o quizerem honrar com suas determinações; na certeza de que os seus desejos são os de continuar a merecer o conceito que nesta dita Praça teve a fortuna adquirir de muitos dos principaes Negociantes della.

Vende-se o Navio *Adriano*, e seus pertences, em leilão publico, na Praça do Commercio; quem o pertender arrematar, compareça nos dias Terças feiras, e Sabbados, depois do presente aviso.

Quem quizer rematar varias moradas de casas, tanto terreas, como de sobrados, compareça nas Praças do Juizo da Real Coroa e Fazenda, que são nas terças, quintas, e sabbados, depois da Relação.

Quem quizer comprar a Escuna *Deligente* e seus pertences para escravos, vinda de *Cabo frio*, falle a *Joaquim José Duarte Silva*, ou *João d'Almeida Salente* em *S. Barbara*.

Vende-se hum Criola boa cozinheira, lavadeira e engomadeira, quem quizer comprar, procure a *Manoel Joaquim da Silva* defronte do *Pelourinho*.

Daniel José Fernandes faz sciente que elle estabeleceu o seu armazem de molhados em o caes novo, na propriedade de *Manoel de Souza Maya*, casa N.º 4; onde se acharão todos os generos em commodidade, e em bondade; digna da satisfação pública, como o vinho de *Lisboa* a 1600, e da *Figueira* 1440, e vinhos engarrafados. &c.

Sahio á luz *Corografia Braziliça*, ou relação *Histrico Geografia do Reino do Brazil*, impressa no *Rio de Janeiro*, em 4.º 2 vol. Vende-se na Loja de *José Paulo ao Tabão*: como tambem se acha folhinhas de Reza para este anno, e grande sortimentos de Livros Francezes, Portuguezes, e brancos.

Quem quizer comprar hum Cavallo bom de passeio, ainda novo, procure na Loja da Gazeta.

Com permissão do Governo.

B A H I A : N A T Y P O G . D E M A N O E L A N T O N I O D A S I L V A S E R V A .